

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
Presente à reunião de 16/09/07
Deliberado por maioria, com uma
abstenção da Vereadora do

Partido Socialista, Dra. Emma
Paula Loureiros Gonçalves, concorda
com a referida proposta e
proceder em conformidade com
o teor da mesma, submetendo-a
à digníssima Assembleia
Municipal.



Aut. 15/11

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

PROPOSTA N.º 20/2016

Assunto: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.

I - Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios.

O artigo 14º da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da Lei n.º 73/2013.

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Considerando que na fixação da referida taxa, deverá a autarquia ponderar a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas.

II - Da proposta em sentido estrito

Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:

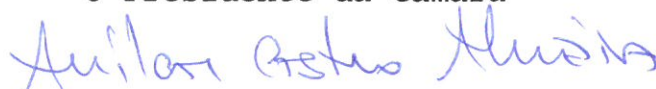
1 - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços.

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final, como lhe compete nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que a percentagem pretendida seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, como determina o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

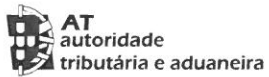
Valpaços, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara



Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida

SEGUNDA-FEIRA, 19 SETEMBRO 2016

**Município de Valpacos**

NIF: 506874320

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Entregar](#) [Registar Taxas](#) [Participação no IRS](#)

Registo da Participação no IRS efectuado com sucesso para o Município de VALPAÇOS.

PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2017	5,00 %	2016-09-19 11:06:05

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2016	5,00 %	2015-09-29 14:33:02
2015	5,00 %	2014-10-14 15:17:55
2012	5,00 %	2011-12-22 15:20:04